

Publicada no DOE/TO nº 5720, de 09 de Novembro de 2020

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULAS DE PARECERES

404ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DO MÊS DE AGOSTO DE 2020 CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009059 Parecer: CEE/TO - CLN Nº 276/2020 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessada: Escola Pingo de Gente - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Palmas/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta do Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Pingo de Gente, situada na Quadra 502 Norte, NS 02, Rua 4B, Lote 13, em Palmas, neste Estado. Esta proposta é válida para o ano letivo de 2020, em atendimento às medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

